



Câmara Municipal de Valongo

DESPACHO N.º 26/GAP/2018

Assunto: Tolerância de Ponto Natal e Ano Novo

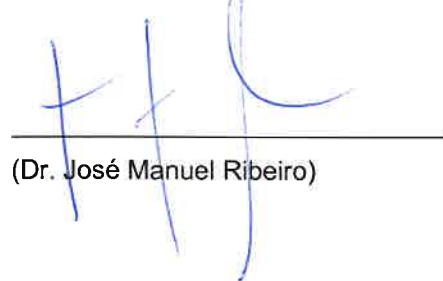
A época festiva do Natal é uma das manifestações máximas do convívio familiar e comunitário, exprimindo dessa forma, uma das tradições mais enraizadas na sociedade portuguesa.

Considerando que é habitual conceder tolerância de ponto nesta quadra, de forma a facilitar a sua celebração aos trabalhadores/as junto dos seus familiares, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, concedo tolerância de ponto aos trabalhadores/as da Câmara Municipal nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2018.

Afixe-se nos lugares públicos do costume e nos locais de trabalho.

Valongo, 28 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,


(Dr. José Manuel Ribeiro)